



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 08295.006275/2007-85  
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/GO  
CÓDIGO UG : 200376  
CIDADE : GOIANIA  
RELATÓRIO N° : 189633  
UCI EXECUTORA : 170200

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Senhor Chefe da CGU-Regional/GO,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189633, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/DPF/GO.

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO;
- QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO;
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS;
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS;
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS;
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU E CGU;
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS;
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES;

**II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo

foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

## 5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

5.1.1 - A questão da fixação das metas físicas e o acompanhamento da sua execução pela SR-DPF/GO tem, ao longo dos anos, demonstrado ser uma deficiência da Unidade. O problema da falta de quantificação das metas previstas, verificado em 2005, repetiu-se em 2006.

Em seu Relatório, o Gestor detalha as realizações das diversas delegacias especializadas e descentralizadas que compõem a SR-DPF/GO. A partir da análise desses dados, verifica-se que a Unidade apresentou um ritmo intenso de atividade durante o exercício de 2006. Entretanto, a falta de quantificação das metas previstas, em conjunto com a falta de indicadores e parâmetros para o acompanhamento, ao longo do exercício, do desempenho das delegacias especializadas e descentralizadas da Unidade, impediu que, se fosse o caso, ações fossem revistas ou reorientadas de forma planejada e tempestiva, com vistas a maximizar o atingimento das metas.

Com relação à execução das metas, por meio da comparação com os resultados alcançados em exercícios anteriores, verifica-se que, em termos quantitativos, não houve evolução significativa. Porém, considerando a evolução de quantitativos entre os exercícios de 2004, 2005 e 2006 e que a quantidade de servidores e recursos financeiros disponíveis não sofreram alteração significativa nesse período, opinamos pela eficácia e eficiência da gestão. Entretanto, dada a falta de quantificação das metas previstas, a avaliação da eficácia e eficiência da Unidade não pode ser feita com a precisão desejada.

Programa	Ação	Descrição da Meta	Exercício 2006		Realizado 2005	Realizado 2004
			Planejado	Realizado		
-	-	Identificar pista de pouso clandestina e estradas de acesso utilizadas para o narcotráfico e contrabando de armas e munições.	Previsão não quantificada	2	1	0

-	-	Instalar barreiras policiais no interior, principalmente, nas estradas que demandam outros Estados.	Previsão não quantificada	1	2	1
-	-	Intensificar a fiscalização nas empresas que fornecem produtos químicos.	Previsão não quantificada	31	6	2
-	-	Fazer acompanhamento dos conflitos agrários e invasões de terras indígenas.	Previsão não quantificada	1	1	2
-	-	Intensificar a fiscalização do trabalho irregular de estrangeiros, aliciamento e tráfico internacional de mulheres.	Previsão não quantificada	1	1	0
-	-	Realizar operação de combate a furtos a bancos.	Previsão não quantificada	2	1	0
-	-	Realizar operações de combate contra crimes financeiros.	Previsão não quantificada	6	2	0
-	-	Implantar uma biblioteca com doutrina, legislação e jurisprudência atualizadas	1	1	0	0

## 5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

**5.2.1** A questão da definição dos indicadores de desempenho pela SR-DPF/GO tem, ao longo dos anos, demonstrado ser uma deficiência da Unidade. O problema da falta de indicadores de desempenho, verificado em 2005, repetiu-se em 2006.

Em seu Relatório, o Gestor detalha apenas um indicador de desempenho: quantidade de metas atingidas, medidas em termos percentuais.

Conforme consta do Relatório do Gestor, foram definidas oito metas, das quais sete foram alcançadas, apresentando um índice de 87,5% de realização.

Embora de utilidade gerencial restrita, haja vista que não capta os aspectos, etapas e resultados essenciais ou críticos da gestão, o indicador apresentado poderia ser considerado como uma medida da eficácia da gestão. Entretanto, não há como considerá-lo totalmente válido, posto que a Unidade não quantificou a previsão para as suas metas e nem acompanhou, por meio de indicadores ou outros parâmetros, a evolução, ao longo do exercício, da sua realização. Dessa forma, não há como comprovar se as metas foram atingidas ou não.

Não foram definidos ou apresentados outros indicadores de eficácia, eficiência, efetividade ou economicidade.

**5.2.2** Das análises realizadas nas diversas áreas da Unidade, verificamos que, via de regra, os controles internos da Unidade nas áreas orçamentária, financeira, recursos humanos e operacional, são satisfatórios, excetuadas as situações a seguir:

a) Área financeira: a execução financeira ocorre pelo sistema SIAFI, viabilizando controle e transparência na execução. Contudo, durante o exercício de 2006, a exemplo do ocorrido em 2005, a conformidade documental foi negligenciada na Unidade. Em dez meses do exercício de 2006, foram registradas restrições contábeis pela ausência de conformidade documental em vários dias de cada mês.

Além dessa, outra questão negligenciada foi a análise e aprovação dos suprimentos de fundos concedidos. Durante 2006, nenhum processo de prestação de contas de suprimentos de fundos foi analisado em sua legalidade e nem contou com despacho de aprovação, ou não, do Ordenador de Despesas.

Não obstante a falta de pronunciamento sobre as prestações de contas de suprimentos de fundos, os registros de responsabilidade dos supridos no SIAFI foram baixados, evidenciando outro ponto fraco em relação aos controles internos na área contábil e reforçando a inexistência da análise conformidade documental.

b) Área Operacional: inexistência de quantificação de metas; inexistência de indicadores ou parâmetros para acompanhamento da execução das metas; inexistência de indicadores eficiência, efetividade e economicidade para avaliação do desempenho da gestão.

### **5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

**5.3.1** Verificamos que a Unidade não celebrou convênios em 2006. Conforme os registros do SIAFI e do Relatório do Gestor, apenas o convênio 498617, celebrado com o CIEE em 2001, para contratação de estagiários, esteve vigente em 2006. Não obstante, a peculiaridade desse tipo de convênio, entendemos que a sua celebração é benéfica para a Unidade, haja vista a carência de pessoal.

### **5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**5.4.1** Diante das informações apresentadas e da verificação realizada, concluímos que as licitações realizadas pela Unidade em 2006 obedeceram às disposições da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002. As impropriedades verificadas nas licitações não comprometeram os gastos realizados, não tendo trazido prejuízo ao erário ou a terceiros. O quadro a seguir detalha os gastos realizados por modalidade de aquisição:

<b>Tipo de Aquisição de bens/serviços *</b>	<b>Qtde no exercício</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>% Qtde sobre total</b>	<b>% Valor sobre total</b>
Dispensa	98	785.874,09	77,17%	27,20%
Inexigibilidade	7	243.614,94	5,51%	8,43%
Convite	0	0,00	-	-
Tomada de Preços	0	457.335,74**	-	15,82%
Concorrência	0	0,00	-	-
Pregão Presencial	0	0,00	-	-
Pregão Eletrônico	22	1.403.653,46	17,32%	48,55%
<b>Total</b>	<b>127</b>	<b>2.890.478,23</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00</b>

\* Processos iniciados e finalizados em 2006.

\*\* Despesas decorrentes de Tomadas de Preço realizadas em exercícios anteriores.

Analisando a quantidade de dispensas realizadas pela Unidade em 2006, conforme registrado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), verificamos um decréscimo em relação aos exercícios anteriores: em 2004 foram 219 dispensas; em 2005 foram 240 dispensas; e em 2006 foram 98 dispensas. A redução na quantidade de dispensas está vinculada à posse dos novos responsáveis pela Unidade, sobretudo à nomeação de um Chefe para o SELOG, em 12/09/2006. Com efeito, das 98 dispensas realizadas em 2006, 73 foram realizadas até 28/08/2006 e apenas 25 após essa data. Segundo apuramos, a redução na realização de despesas por meio de dispensas passou a ser uma prioridade para a Unidade.

Não obstante a significativa redução no número de dispensas, verificamos um alto índice de despesas realizadas por meio dessa modalidade de gasto, quando comparadas às aquisições realizadas pelas demais modalidades, conforme quadro acima.

Observa-se, portanto, que as dispensas representaram 77,17% do total de processos de aquisição de bens e serviços realizados, correspondendo a 27,20% dos recursos gastos, quando considerado o total gasto por meio de tomada de preços, pregão, inexigibilidades e dispensas.

Como a Unidade não manteve durante o exercício de 2006 contratos ininterruptos de fornecimento de combustíveis e de manutenção de veículos, bem como não realizou licitação tempestiva para aquisição de material de expediente e de informática, boa parte dos gastos com despesas dessas naturezas foram realizados por dispensa de licitação.

Não por coincidência, os gastos mais freqüentes realizados por meio de suprimento de fundos também foram para aquisição de combustíveis, manutenção de veículos e aquisição de material de expediente.

Os processos licitatórios analisados não apresentam evidências ou indícios de que tenham sido usados para fracionamento de despesas.

Porém, considerando o anteriormente exposto, bem como a data das dispensas, o valor pago em cada uma delas, seus objetos e a ausência de motivação técnica ou econômica para o parcelamento detectado, as dispensas, especialmente quando analisadas em conjunto com os suprimentos de fundos, evidenciam o fracionamento de despesas, conforme consta do Anexo I a este Relatório.

Detectamos, também, a existência de alguns pagamentos realizados sem cobertura contratual, em decorrência da morosidade da Unidade em providenciar, de forma tempestiva, a renovação ou a celebração de novo contrato, haja vista que a necessidade da continuidade dos serviços era previsível (telefonia, locação de imóvel e manutenção de elevadores). O fato denota deficiência de planejamento da Unidade, a qual deveria ter se acautelado contra possíveis atrasos nos processos de renovação contratual, evitando a realização de serviços sem cobertura contratual.

## **5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**5.5.1** Com base em informação da área de recursos humanos da SR-DPF/GO, verificamos que a Unidade conta com 317 servidores, sendo 258 ocupantes de cargos de área fim (81,3%) e 59 ocupantes de cargos próprios de área meio (18,7%).

O que, a princípio, parece ser uma distribuição razoável de cargos entre área meio e área fim, vem, ao longo dos anos, se demonstrando inapropriado em termos práticos, posto que as reiteradas falhas identificadas nas auditorias de acompanhamento e de avaliação realizadas na Unidade estão na área meio. Além dessa evidência, a própria Unidade vem, também ao longo dos anos, apresentando a justificativa de carência de pessoal para as falhas apontadas.

Dos procedimentos de auditoria aplicados nas áreas financeira, de recursos humanos e de suprimento de bens e serviços da Unidade, observamos que, além da óbvia carência de pessoal, existe uma grande carência de capacitação e atualização dos servidores lotados na área meio da Entidade.

Tais constatações decorrem de duas situações:

- Existência de servidores recém lotados na área meio e que não possuem qualquer experiência anterior na atividade. Diversas justificativas apresentadas a esta equipe de Auditoria informam que as falhas detectadas decorrem da inexperiência;

- Existência de servidores lotados há muito tempo na área meio, tendo adquirido, por força das circunstâncias e por carência de treinamentos e atualizações, hábitos e procedimentos administrativos arraigados e que, nem sempre, acompanham a evolução das práticas e das normas.

Conforme verificamos, os procedimentos administrativos referentes ao provimento de cargos na Unidade são realizados diretamente pelo órgão de pessoal do Departamento de Polícia Federal, ficando a cargo da área

de recursos humanos das superintendências nos estados, a partir da posse, apenas a inclusão no SIAPE.

No caso de aposentadorias e pensões, o interessado apresenta ao setor de pessoal da SR-DPF/GO requerimento dirigido ao Diretor-Geral do DPF, solicitando o benefício. O setor de pessoal da SR-DPF/GO instrui o processo com informações e documentos complementares e o encaminha para a Coordenação-Geral de Recursos Humanos do DPF, a quem cabe a análise da correção dos dados, o enquadramento legal, a publicação e os registros no SISAC.

Da análise da folha de pagamentos da Unidade não foram verificadas irregularidades.

## **5.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**

**5.6.1** A Unidade não possui entidades de previdência privada a ela vinculadas.

## **5.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

**5.7.1** Conforme consta do Relatório do Gestor e conforme verificamos, por meio de consulta ao sítio do TCU na internet, não foram exaradas decisões ou acórdãos tendo a SR-DPF/GO como destinatária de recomendações.

## **5.8 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

**5.8.1** Conforme consta do Relatório do Gestor e conforme verificamos, a Unidade não é responsável por programas ou projetos financiados com recursos externos ou em cooperação com organismos internacionais.

## **5.9 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

**5.9.1** Sendo a Unidade integrante da Administração Direta, não está obrigada a manter unidade de auditoria interna.

## **5.10 ATUAÇÃO ENTIDADE SUPERVISORA/AGENTE OPERADOR**

**5.10.1** A Unidade não é responsável pela supervisão ou operação de fundos.

## **5.11 CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**5.11.1** Conferindo por amostragem não probabilística as diárias pagas em 2006, verificamos que as diárias com início ou término em final de semana possuem a devida justificativa, não tendo sido detectadas evidências ou indícios de má utilização dos recursos disponíveis para custear o deslocamento de servidores a serviço.

Verificamos, porém, que a indenização está sendo sistematicamente paga após o início deslocamento, sendo que parte significativa foi paga após o retorno do servidor, em desacordo com Decreto 343/91.

As peculiaridades do trabalho policial, aliadas às reais dificuldades orçamentárias e financeiras da Unidade, podem trazer a necessidade de assim se proceder nos casos imprevisíveis ou de emergência, entretanto mais de 90% das concessões de diárias

analisadas foram pagas a posteriori, incluindo missões previstas com antecedência suficiente para evitar a prática. Dessa forma, ao menos em parte, o planejamento deficiente da Unidade contribui para a ocorrência da falha.

#### **5.12 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

**5.12.1** Conforme informado pela Unidade e por nós verificado, não foram realizadas despesas por meio da utilização de Cartão de Pagamento do Governo Federal, não obstante os gastos com suprimento de fundos tenham chegado a R\$ 222.325,53 durante o exercício de 2006.

#### **5.13 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIOO**

**5.13.1** As constatações verificadas estão consignadas no Anexo "Demonstrativo das Constatações", não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erárioo.

### **III - CONCLUSÃO**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Goiânia, 20 de Abril de 2007





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**TOMADA DE CONTAS ANUAL**

CERTIFICADO N° : 189633  
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/GO  
CÓDIGO : 200376  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 08295.006275/2007-85  
CIDADE : GOIANIA

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0003 a 0016, deste processo.

3 Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 189633, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

**3.1 Impropriedades**

1.1.1.1

Falta de quantificação das metas previstas, impossibilitando a avaliação da eficácia e eficiência da gestão, caracterizando, também o não atendimento de recomendação anterior da CGU-PR.

1.3.1.1

Definição deficiente de indicadores de avaliação de desempenho da gestão, impossibilitando a correta avaliação da gestão, caracterizando, também o não atendimento de recomendação anterior da CGU-PR.

#### 2.1.1.1

Concessão sistemática de suprimento de fundos com regime especial de execução (IN/09/2004/DG/DPF) sem a devida caracterização da atividade peculiar a ser atendida, caracterizando, também, o não atendimento de recomendação anterior da CGU-PR.

#### 2.1.1.2

Concessão de suprimento de fundos com regime especial de execução com valores acima dos permitidos pela IN/009/2004/DG/DPF, caracterizando, também, o não atendimento de recomendação anterior da CGU-PR.

#### 2.1.1.3

Concessão de suprimento de fundos com valores acima dos permitidos pela IN/07/2005/DG/DPF.

#### 2.1.1.4

Prestações de contas de suprimento de fundos sem análise de legalidade e aprovação pelo Ordenador de Despesas, mas com registro de baixa de responsabilidade, caracterizando, também, o não atendimento de recomendação anterior da CGU-PR.

#### 2.1.1.5

Realização de gastos por meio de suprimento de fundos com compras e serviços que poderiam ser submetidos ao processo normal de realização de despesas

#### 3.1.1.1

Falhas reiteradas decorrentes da falta de providências efetivas visando diminuir a carência de pessoal e de treinamentos específicos na área meio

#### 4.1.3.1

Fracionamento de despesas, caracterizando, também, o não atendimento de recomendação anterior da CGU-PR.

#### 4.2.5.1

Realização de pagamentos sem cobertura contratual.

#### 5.2.1.1

Conformidade contábil com restrição decorrente de falta de conformidade documental, caracterizando, também o não atendimento de recomendação anterior da CGU-PR.

Goiânia, 31 de Maio de 2007

CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**TOMADA DE CONTAS ANUAL**

RELATÓRIO N° : 189633  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 08295.006275/2007-85  
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/GO  
CÓDIGO : 200376  
CIDADE : GOIANIA

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de **01jan2006** a **31dez2006** como REGULARES COM RESSALVAS E REGULARES.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º. 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução n.º. 03, de mesma data, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 14 de junho de 2007.

DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL